



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo
- b) **Lei de criação:** Lei nº 5.644, de 10.12.1970
- c) **Data da instalação:** 16.03.1971
- d) **Jurisdição:** Alto Feliz, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Linha Nova, Portão, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi, Vale Real.
- e) **Data da correição:** 23.07.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 061/2013
- j) **Período examinado:** 29.09.2012 a 23.07.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juíza Titular:** Janaína Saraiva da Silva
- m) **Juiz Substituto (lotado):** 37ª Circunscrição – 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo – Luís Henrique Bisso Tatsch
- n) **Diretora de Secretaria:** Vera Regina Machado Vianna

**OBSERVAÇÃO INICIAL: Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, tendo em vista a criação da 4ª Vara do Trabalho, em 06 de dezembro de 2012, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) em todas as unidades.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Os dados do PJe-JT, que se referem aos processos ajuizados a partir da sua implantação na unidade, ainda não estão organizados em estatística. Não compete aos Tribunais Regionais do Trabalho a estatística do PJe-JT, mas sim ao Tribunal Superior do Trabalho.**

**Portanto, os apontamentos constantes neste relatório reportam-se especialmente ao trabalho desenvolvido pela unidade em relação aos processos físicos (que permaneceram na 2ª Vara do Trabalho).**

#### **Redistribuição de Processos:**

Em razão do disposto na **Portaria nº 7862, de 03.12.2012**, a unidade teve a seguinte movimentação de processos decorrente da redistribuição realizada no Foro de São Leopoldo (dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações*):

- Fase de conhecimento** – remeteu 305 processos para 4ª VT
- Solucionado** – remeteu 415 processos para 4ª VT
- Fase de liquidação** – remeteu 51 processos para 4ª VT
- Fase de execução** – remeteu 369 processos para 4ª VT
- Fase de execução (previdenciária)** – remeteu 21 processos para 4ª VT
- Sem fase** – remeteu 43 processos para 4ª VT
- Arquivo provisório** – remeteu 379 processos para 4ª VT

<b>2ª VT São Leopoldo</b>		<b>Vara de Origem ou Destino (-)</b>			
		<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>
<b>Fase</b>	<b>Recebe (+) Remete (-)</b>				
Conhecimento	- 305				- 305
Solucionado	- 415				- 415
Liquidação	- 51				- 51



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução	- 369				- 369
Execução Previdenciária	- 21				- 21
Sem Fase	- 43				- 43
Arquivo Provisório	- 379				- 379
<b>TOTAL - RECEBIDO</b>					
<b>TOTAL - REMETIDO</b>	<b>1583</b>				<b>1583</b>

Segundo informações da Assessoria de Informática da Corregedoria, os dados apurados pela *SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* quanto aos processos redistribuídos possuem pequena variação em relação aos dados lançados no IMC (apurados pela *Assessoria de Informática da Corregedoria*), porquanto apurados em datas distintas, sendo que após a redistribuição, alguns processos necessitaram de ajustes de fases e/ou andamentos, alterando os dados finais lançados no IMC.

## 2. CORPO FUNCIONAL.

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Janaína Saraiva da Silva	Titular	A partir de 13.08.2012	14.09 a 24.09.2012 (11 - Férias) 25.09 a 30.09.2012 (6 - Férias) 28.01 a 17.02.2013 (21 - Férias) 13.05 a 15.05.2013 (3 - Férias) 16.05 a 02.06.2013 (18 - Férias)
Luís Henrique Bisso Tatsch	Substituto	A partir de 09.03.2011 13.08 a 13.09.2012 (32 - Juiz	05.11 a 20.11.2012 (16 - Férias) 21.11 a 29.11.2012 (9 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Substituto Lotado) 14.09 a 30.09.2012 (17 - Titular em férias) 01.10 a 04.11.2012 (35 - Juiz Substituto Lotado) 05.12 a 19.12.2012 (15 - Juiz Substituto Lotado) 07.01 a 27.01.2013 (21 - Juiz Substituto Lotado) 28.01 a 20.02.2013 (24 - Titular em férias) 25.03 a 15.05.2013 (52 - Juiz Substituto Lotado) 16.05 a 02.06.2013 (18 - Titular em férias) 03.06 a 22.09.2013 (112 - Juiz Substituto Lotado)	01.12 a 04.12.2012 (4 - Férias) 21.02.2013 (1 - Férias) 22.02 a 09.03.2013 (16 - Férias) 11.03 a 24.03.2013 (14 - Férias)
Daniela Elisa Pastório	Substituta	11.06 a 11.06.2013 (1 - Lotado atuando em outra VT)	
Matheus Brandão Moraes	Substituto	23.01.2013 (1 - Afastamento Titular)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade conta com regime de lotação. Integra a 37ª Circunscrição, compreendida pela 2ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, na qual atua lotado o Juiz Substituto Luís Henrique Bisso Tatsch.

**2.2. Servidores** (Fonte – RH – 18.07.2013):

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Cláudia Bender	Assistente Diretor Secretaria-FC04	09.10.2012
2. Daniel Daroit Fedrizzi	Secretário de Audiência- FC03	25.02.1994
3. Denise Uuritz Cerentini	-	30.04.2001
4. Fabricio Doederlein Ramos	-	25.04.2005
5. Gabriel Gonzalez de Oliveira	Assistente de Juiz-FC04 (T)	09.10.2012
6. Marcio Francisco Oliveira Fernandes	Secretário de Audiência - FC03	18.03.2002
7. Patricia Wild Mombach	-	19.07.2010
8. Paulo Martins de Lima Neto	-	29.07.2002
9. Paulo Roberto Seibert Almeida	Executante-FC01	22.01.1986
10. Pierre Francisco Passaglia	Assistente-FC02	12.04.1988
11. Rafael Heck	Assistente-FC02	01.12.2005
12. Vera Regina Machado Vianna	Diretor de Secretaria-CJ3	27.03.1987
13. Yuri Pinheiro do Nascimento	Assistente de Juiz-FC04 (S)	09.03.2011

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Camila da Gama Ettrich	25.06.2012	05.12.2012
Camila Heineck Fracaro	12.07.2012	03.10.2012
James Schmidt Berwaldt	02.04.2008	18.11.2012



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Marina Bastos Vieira Mendith	27.08.2012	05.12.2012
------------------------------	------------	------------

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 18.07.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Claudia Bender	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
		17.05.2013 (1 dia)
		<b>Total: 3 dias</b>
Daniel Daroit Fedrizzi	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.12 a 13.12.2012 (2 dias)
Denise Uuritz Cerentini	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.11 a 29.11.2012 (2 dias)
Fabricio Doederlein Ramos	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.11 a 29.11.2012 (2 dias)
Gabriel Gonzalez de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	19.10.2012 (1 dia)
		03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
		19.04.2013 (1 dia)
		<b>Total: 4 dias</b>
Marcio Francisco Oliveira Fernandes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	26.11 a 27.11.2012 (2 dias)
Patricia Wild Mombach	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.12 a 13.12.2012 (2 dias)
Paulo Martins de Lima Neto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	26.11 a 27.11.2012 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	13.02 a 14.02.2013 (2 dias)
		13.05.2013 (1 dia)
		<b>Total: 5 dias</b>
Paulo Roberto Seibert Almeida	CURS- Cursos, congressos, seminários,	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	etc	
Pierre Francisco Passaglia	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)
Rafael Heck	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.12 a 11.12.2012 (2 dias)
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	15.05 a 22.05.2013 (8 dias) <b>Total: 10 dias</b>
Vera Regina Machado Vianna	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.10 a 19.10.2012 (2 dias) 28.11 a 29.11.2012 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia)
	FALC- Falecimento Pessoa da Família	08.07 a 15.07.2013 (8 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	02.05 a 10.05.2013 (9 dias) <b>Total: 22 dias</b>
Yuri Pinheiro do Nascimento	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	03.12 a 04.12.2012 (2 dias)

A unidade conta atualmente com 12 servidores e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado 4 servidores deixaram a unidade, 2 deles em 05.12.2012, para integrar a nova unidade criada em São Leopoldo (4ª Vara do Trabalho).

Trata-se de uma equipe experiente, composta por servidores com tempo de lotação na unidade que varia de 9 meses a 27 anos, pressupondo, portanto, um grupo bem adaptado às rotinas da secretaria.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 60 dias, sendo 12 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

correição observou-se um total de 23 dias de afastamentos, sendo 6 referentes à LTS.

### 2.3. Estagiários.

A unidade não conta com estagiário.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH, 05.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Janaína Saraiva da Silva	Sim	47,5	Sim	4
Luís Henrique Bisso Tatsch	Sim	102,5	Sim	12

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Claudia Bender	Sim	40	Sim	12
Daniel Daroit Fedrizzi	Sim	12	Sim	12
Denise Uuritz Cerentini	Sim	12	Sim	12
Fabricio Doederlein Ramos	Sim	12	Sim	12
Gabriel Gonzalez de Oliveira	Sim	38,5	Sim	12
Marcio Francisco Oliveira Fernandes	Sim	12	Sim	12
Patricia Wild Mombach	Sim	94	Sim	32
Paulo Martins de Lima Neto	Sim	14	Sim	12
Paulo Roberto Seibert Almeida	Sim	25,5	Sim	12
Pierre Francisco Passaglia	Sim	103	Sim	58
Rafael Heck	Sim	14	Sim	12
Vera Regina Machado Vianna	Sim	68,5	Sim	19
Yuri Pinheiro do Nascimento	Sim	12	Sim	12



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação no período examinado. No entanto, 7 deles possuem carga horária inferior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Todos os servidores realizaram cursos na área, 2 deles possuindo carga horária superior a 20 horas.

A Diretora de Secretaria considera que foi pouco o tempo disponibilizado para o curso presencial oferecido, com duração de 12 horas.

**Recomenda-se à Diretora de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

***Os dados apresentados neste relatório contemplam apenas os processos físicos remanescentes da redistribuição de processos no Foro Trabalhista de São Leopoldo, de acordo com a Portaria nº 7862, de 03.12.2012, salvo quando expressamente apontado o PJe-JT.***

SÃO LEOPOLDO – PJe-JT			
PROCESSOS AUTUADOS			
2013 – janeiro a julho			
	<b>Total</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos Novos</b>
<b>1ª VT</b>	929	140	789
<b>2ª VT</b>	933	154	779
<b>3ª VT</b>	934	146	788
<b>4ª VT</b>	930	152	778
<b>Total</b>	<b>3726</b>	<b>592</b>	<b>3134</b>

	<b>Total</b>	<b>Cartas Precatórias</b>	<b>Processos Novos</b>
--	--------------	-------------------------------	----------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>São Sebastião do Cai</b>	523	26	497
-----------------------------	-----	----	-----

<b>SÃO LEOPOLDO – PJe-JT</b>							
<b>PROCESSOS PARA ARQUIVAR E ARQUIVADOS</b>							
<b>situação em 14.08.2013 – 14h</b>							
<b>Unidade</b>	<b>Analisar Arquivamento</b>		<b>Arquivamento Definitivo/Provisório</b>		<b>Total</b>		
	Processos	CP	Processos	CP	Proc.	CP	<b>SOMA</b>
<b>1ª VT</b>	-	-	173	81	173	81	<b>254</b>
<b>2ª VT</b>	8	0	124	0	132	0	<b>132</b>
<b>3ª VT</b>	-	-	218	120	218	120	<b>338</b>
<b>4ª VT</b>	-	-	250	125	250	125	<b>375</b>
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>765</b>	<b>326</b>	<b>773</b>	<b>326</b>	<b>1099</b>
<b>São Sebastião do Cai</b>	1	0	48	11	49	11	<b>60</b>

**3.1. Processos em fase de conhecimento (processos físicos):**

<b>PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC</b>			
<b>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai</b>			
<b>Dados obtidos</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	2538	2452	2124
Processos ajuizados	1514	1639	2031 *
Total	4052	4091	4155



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Solucionados	1619	1669	1950**
Desempenho (%)	<b>106,94</b>	<b>101,83</b>	<b>***</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	2452	2124	1431

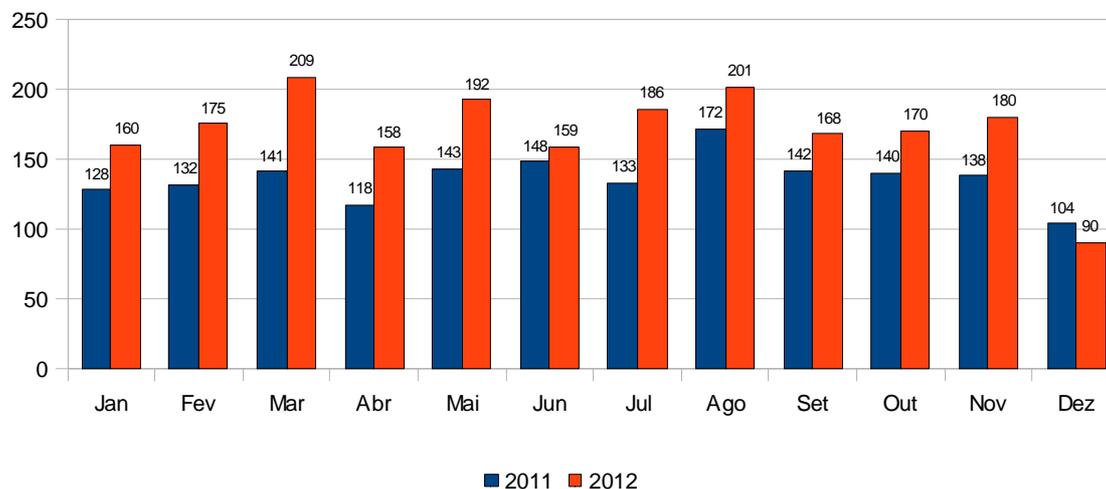
\* **56 processos ajuizados pelo PJe-JT**, em dez/2012.

\*\* número obtido a partir da subtração da quantidade de processos redistribuídos da fase de conhecimento (305) do total de solucionados no ano (2255).

\*\*\* prejudicada a análise do desempenho, tendo em vista a redistribuição de processos no Foro de São Leopoldo.

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS

*Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai*



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE – Fontes: IMC e e-Gestão

*Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai (2010 a 2012)*

	2010	2011	2012	2013 (até junho) *
Pendentes de Cognição	785	767	565	106



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de Liquidação	268	105	121	116
Pendentes de Execução	1399	1252	745	671
Total	<b>2452</b>	<b>2124</b>	<b>1431</b>	<b>893</b>

\* 2013 - dados referem-se apenas aos processos físicos.

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO – Fonte: e-Gestão					
<b>(A)</b> aguardando 1ª sessão de audiência					
<b>(B)</b> Aguardando encerramento da instrução					
<b>(C)</b> Aguardando prolação de sentença – no prazo					
<b>(D)</b> Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Junho/2013	1	26	19	60	106

\* dados referem-se apenas aos processos físicos.

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012 - Fonte: e-Gestão		
<b>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai</b>		
	Quantidade	%
Acordo	1275	56,54
Sentença	502	22,26
Arquivamento – Desistência	134	5,94
Outros	344	15,25
<b>TOTAL</b>	<b>2255</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: e-Gestão
<b>(A)</b> Interpostos
<b>(B)</b> Recebidos
<b>(C)</b> Não recebidos
<b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade)
<b>(E)</b> Pendentes



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2013	A	B	C	D	E
Até junho	16	38	0	0	73

**\* dados referem-se apenas aos processos físicos.**

**Meta 1 CNJ/2010** - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR**

*Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento*

-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
-		
<b>Processos recebidos em 2008: 1639</b>		
<b>Percentual de julgados: 100%</b>		

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0016100-56.2009.5.04.0332	Recebidos os autos em razão de anulação de sentença pela instância superior em 25.04.2013. Audiência de prosseguimento marcada para 20.08.2013.
<b>Processos recebidos em 2009: 1737</b>		
<b>Percentual de julgados: 99,94%</b>		

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho excluídas as cartas precatórias</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<b>Cartas Precatórias recebidas em 2013, até julho</b>
<b>779 - via PJe-JT</b>	dado não disponível	154

\* Dados obtidos por meio de pesquisa no PJe-JT (MENU - Processo > Pesquisar > Processo).

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado um número superior ao de processos ajuizados, em 1,83%.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.639 em 2011 para 2.031 em 2012, incluindo os processos eletrônicos ajuizados em dezembro de 2012 (56 no total).

O número de processos pendentes, das fases de cognição, liquidação e execução, diminuiu de 2011 para 2012, passando de 2.124 para 1.431. Até junho de 2013 havia 893 processos não solucionados (dados relativos apenas aos processos físicos).

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (56,54%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Para o ano de 2013 não foi possível aferir o índice de conciliações efetuadas porque não existia e ainda não há, no sistema PJe-JT, mecanismo para aferir os dados relativos a acordos celebrados.

Com relação à Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*) é importante salientar que houve redistribuição de processos em razão da instalação da nova unidade de São Leopoldo (4ª Vara do Trabalho), conforme Portaria Conjunta n. 7.862/2012 da Presidência e Corregedoria do TRT4, de 03.12.2012. Assim, os dados estatísticos levantados para o ano de 2012 não refletem o número real de processos solucionados, prejudicando a análise e comentários acerca do desempenho da unidade.

Não obstante, resta cumprida a Meta 2/2012 do CNJ, não restando processos pendentes, na fase de conhecimento, dentre os ajuizados em 2008. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, estando julgados 99,94% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando pendente apenas o de nº 0016100-56.2009.5.04.0332.

Por fim, não existem dados relativos aos processos eventualmente já julgados através do PJe-JT, o que prejudica a análise de desempenho quanto ao atingimento, até o mês de junho de 2013, da Meta 1/2013 do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição (média) da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>			5 a 8 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)		
<b>Tarde</b>	<b>POSTO</b>	5 a 8 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)	5 a 8 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)	5 a 8 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	4 a 6 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)	4 a 6 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)	<b>POSTO</b>	4 a 6 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)	<b>POSTO</b>
<b>Tarde</b>	4 a 6 (I) 1 a 2 (U) 3 a 4 (P) até 1 (CPI)				

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

b) *Audiências em processos na fase de execução:* atualmente estão começando a incluir processos na pauta, conforme o caso.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata. No entanto, não está sendo observada a correspondência entre os horários de abertura da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	22.08.13	15.08.13	29.08.13	19.08.13
Sumaríssimo	20.08.13	08.08.13	15.08.13	12.08.13
Proseguimento	27.08.13	27.08.13	21.11.13	10.12.13
Carta Precat. Inquiratória	10.09.13	14.10.13	27.08.13	10.10.13

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>16,25</b>	<b>264,83</b>
jan/2012	13	164
fev/2012	13	203
mar/2012	18	302
abr/2012	22	433
mai/2012	19	366
jun/2012	17	313
jul/2012	21	373
ago/2012	22	373
set/2012	14	229
out/2012	22	456



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

nov/2012	14	158
dez/2012	14	277
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>17,42</b>	<b>303,92</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>33,67</b>	<b>36,25</b>	<b>267</b>	<b>78,33</b>
jan/2012	54	54	245	80
fev/2012	23	23	290	85
mar/2012	76	54	275	117
abr/2012	45	46	266	78
mai/2012	37	32	219	42
jun/2012	36	29	209	91
jul/2012	32	31	188	84
ago/2012	25	27	142	60
set/2012	26	26	145	72
out/2012	28	44	157	66
nov/2012	39	39	163	34
dez/2012	41	38	164	88
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>38,5</b>	<b>36,92</b>	<b>205,25</b>	<b>74,75</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, que se restringem aos processos físicos, verifica-se pequena elevação do prazo médio de realização das audiências iniciais. As de rito ordinário, realizadas no prazo médio de 33,67 dias em 2011, passaram a ser realizadas em 38,5 dias, em 2012. As de rito sumaríssimo passaram de 36,25 dias, em 2011, para 36,92 dias, em 2012.

Com relação aos prosseguimentos em rito ordinário, o prazo médio de realização das audiências sofreu redução, passando de 267 dias, em 2011, para 205,25 dias, em 2012.

Prejudicada a apresentação do quadro do número de audiências realizadas e do quadro do prazo médio para a realização de audiências relativas a 2013 (até junho) com os respectivos dados, face o e-Gestão ainda não fornecer os dados referentes aos processos do PJe-JT.

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO *					
<i>Números incluem os dados do PAJT São Sebastião do Cai</i>					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	620	666	130	1852	1252
2012	517	618	57	1893	745

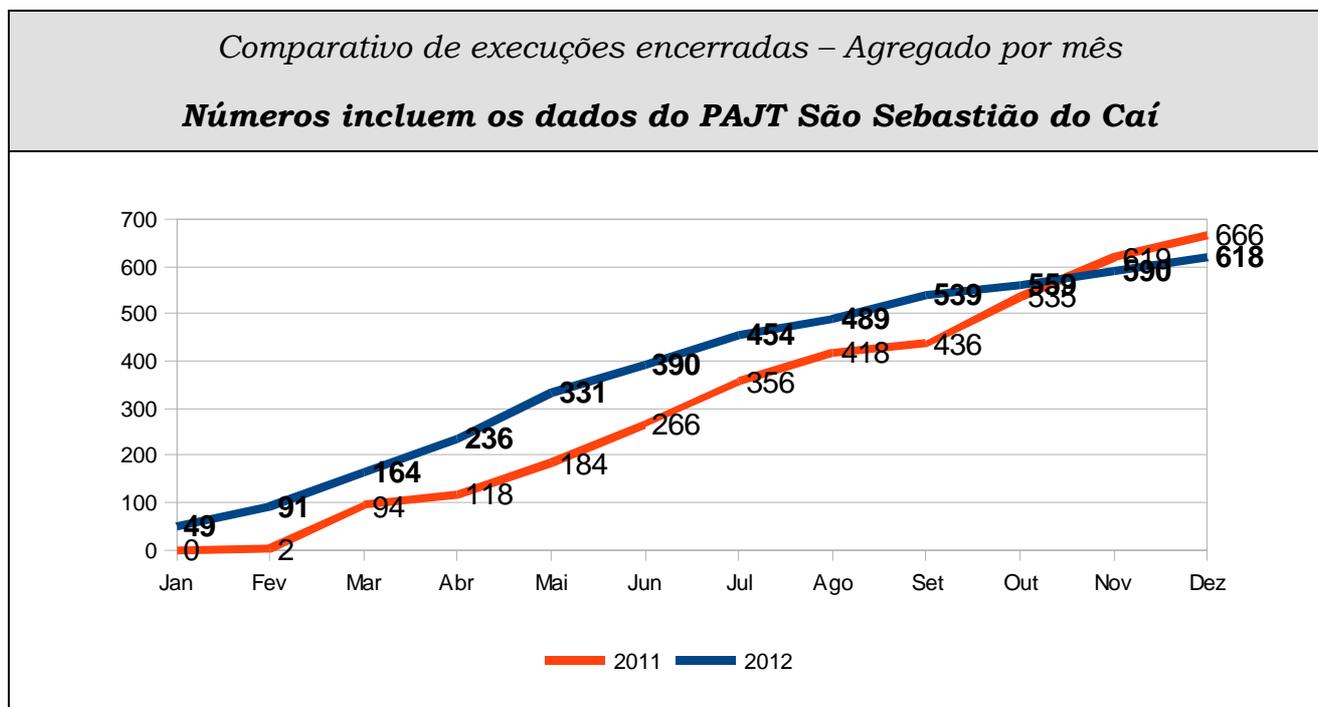
\* *dados referem-se apenas aos processos físicos.*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <i>Até JUNHO</i>	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
666	618	*	92,79%	*

\* **dados não disponíveis.**



\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou menos execuções em 2012 (618) do que em 2011 (666), atingindo 92,79% da Meta 17 CNJ/2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até junho de 2013 não havia como se apurar o número de processos com execução encerrada, pois o sistema e-Gestão não fornece os dados necessários para tal apuração (processos ajuizados pelo PJe-JT), prejudicando, da mesma forma, a curva relativa ao gráfico do ano de 2013.

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até junho	16	9	0	1	20

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.5. BNDT:

<b>BNDT - e-Gestão - até junho/2013</b>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	30
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	13
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	15
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.647

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	13488	1124	58,39 (231 dias úteis)
2012	14053	1171,08	59,8 (235 dias úteis)
2013 (até 30.06.2013)	3709	618,17	31,43 (118 dias úteis)

\* **dados referem-se apenas aos processos físicos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**3.7. Valores movimentados** (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012</b>
Custas e Emolumentos	318.522,00	201.408,00
Contribuições Previdenciárias	1.306.387,00	165.402,00
Imposto de Renda	2.431.201,08	1.891.034,14
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>4.056.110,08</b>	<b>2.257.844,14</b>

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até junho</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.184.321,27
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	187.558,38
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	37.383,14
Emolumentos arrecadados	220,27
Contribuição previdenciária arrecadada	377.321,34
Imposto de Renda arrecadado	1.986,73
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	54.441,85

*\* dados referem-se apenas aos processos físicos.*

**4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 44** processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 14h14min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0088600-14.1995.5.04.0332	11.03.2013	21.03.2013	30.04.2013*
0001971-41.2012.5.04.0332	06.05.2013	13.05.2013	12.07.2013** 12.06.2013*
0001644-96.2012.5.04.0332	07.06.2013	10.07.2013	Não realizada
0001011-85.2012.5.04.0332	12.06.2013	26.06.2013	03.07.2013*
0000694-87.2012.5.04.0332	01.07.2013	08.07.2013	Não realizada
0001852-51.2010.5.04.0332	04.07.2013	12.07.2013	Não realizada
0138500-29.1996.5.04.0332	04.07.2013	13.07.2013	Não realizada
0026100-23.2006.5.04.0332	09.07.2013	19.07.2013	Não realizada
0183700-73.2007.5.04.0332	12.07.2013	15.07.2013	Não realizada
0001057-74.2012.5.04.0332	17.07.2013	19.07.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

\*\* Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 7** processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 14h14min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

**4.3. Registro de carga de mandados: 116** mandados em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 22.07.2013, às 14h14min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-----------------	----------------------	--------------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0092700-89.2007.5.04.0332	18.06.2008	03.07.2008	16.06.2008*
0102700-85.2006.5.04.0332	19.06.2009	06.07.2009	24.06.2009*
0133200-37.2006.5.04.0332	02.09.2009	02.10.2009	Não realizada
0136500-07.2006.5.04.0332	03.05.2010	18.05.2010	Não realizada
0152500-82.2006.5.04.0332	12.07.2010	27.07.2010	14.09.2010*
0172900-83.2007.5.04.0332	09.03.2011	04.04.2011	Não realizada
0127900-26.2008.5.04.0332	14.11.2011	12.12.2011	Não realizada
0001854-50.2012.5.04.0332	24.06.2013	09.07.2013	Não realizada
0177300-72.2009.5.04.0332	24.06.2013	09.07.2013	Não realizada
0002020-82.2012.5.04.0332	24.06.2013	09.07.2013	Não realizada
0027100-53.2009.5.04.0332	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada

\*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro-carga dos advogados aponta a existência de **10** processos em carga com prazo excedido, 3 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. Em um dos processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 08.07.2013.

O livro-carga dos peritos indica a inexistência de processos com prazo de carga excedido.

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **11** mandados em carga com prazo de cumprimento excedido, 3 com registro de cobrança no INFOR. O prazo de cumprimento mais antigo, dentre os mandados sem registro de cobrança, expirou em 02.10.2009.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos conclusos a juizes:

Fonte: IMC – Informativo Mensal da Corregedoria – *Magistrados com processos pendentes de sentença nessa unidade.*

<b>Janáina Saraiva da Silva</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	48	182	30	137	33	43*	109	21.09.2012	1	9	1
Julho/2013	46	228	36	173	19	19 *	77	28.11.2012	3	12	3
Agosto/2013	47	275	25	198	20	8 *	71	28.11.2012	2	14	3

<b>Luís Henrique Bisso Tatsch</b>			<b>Sentenças de Cognição</b>						<b>Sent. de Execução</b>		
<b>IMC</b>	<b>Conciliados</b>		<b>Proferidas</b>		<b>Pendentes</b>				<b>Proferidas</b>		<b>Pend.</b>
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Junho/2013	50	249	23	146	13	0	25	10.04.2013	6	15	0
Julho/2013	47	296	28	174	5	0	15	14.05.2013	3	18	0
Agosto/2013	60	356	23	197	4	1	14	14.05.2013	2	20	0

\* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relata a Diretora de Secretaria que as sentenças proferidas pela Juíza Titular não são publicadas com prévia designação de data. Já o Juiz Substituto Lotado publica as sentenças com prévia designação de data.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

## **5. ROTINAS.**

### **5.1. Protocolo:**

Os dados apurados por meio do sistema INFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1.171,08 petições por mês, o que revela a média diária de 59,8 petições. Até 30.06.2013 a média mensal foi de 618,17 petições e a média diária de 31,43 petições, ressaltando que os dados referem-se apenas aos processos físicos.

A Diretora de Secretaria informa que tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, a juntada e elaboração das respectivas minutas ocorrem no máximo em 24 horas.

### **5.2. Periodicidade (média):**

- a) *certificação de prazos*: Processos físicos: Na data da correição, certificavam o decurso do prazo do dia 10.07.13. PJe: Certificavam o decurso do prazo do dia 16.07.13.
- b) *cumprimento dos despachos*: urgentes, de imediato. Processos físicos: de 7 a 8 dias. PJe: 5 dias, no máximo.
- c) *expedição de mandados de citação*: atividade em dia. Não há pendências no PJe. Na data da correição expediam os mandados do dia 16.07.13.
- d) *remessa de processos ao TRT*: Processos físicos: uma vez por semana, pelo menos. PJe: enviaram apenas 3 até o momento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) *arquivamento de processos*: semanalmente, porém há pendências no arquivamento de processos na unidade.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: quinzenal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os Procuradores de Novo Hamburgo comparecem mensalmente à unidade. As notificações das sentenças são feitas pelos correios, conforme acerto com a Procuradoria Regional Federal que está atuando em Novo Hamburgo.

### **5.3. Atividades da Secretaria:**

A Diretora de Secretaria Vera Regina Machado Vianna está lotada na unidade desde 27.03.1987.

Diz que procura manter diálogo constante com os servidores, além de cultivar um clima de convivência amigável onde todos se sintam à vontade para trabalhar. Acrescenta que já criaram vínculos, pois estão trabalhando há bastante tempo juntos. Refere que o grupo enfrentou momentos difíceis no processo de instalação do PJe-JT, no entanto as dificuldades foram enfrentadas conjuntamente, com auxílio mútuo entre todos os servidores da unidade.

Informa que todos estão trabalhando tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos. Aduz que com o PJe diminuiu muito o protocolo dos processos físicos e, conseqüentemente, o atendimento ao público (cerca de 60%).

Trabalham com 3 protocolos: físico, VIPE e o PJe-JT. Ainda tem o malote digital e o físico.

Paulo Roberto recebe o protocolo físico e deixa no escaninho as petições dos processos. No dia seguinte o servidor Fabrício localiza os autos das petições avulsas e faz os lançamentos no INFOR, inclusive dos processos devolvidos.

As petições recebidas por meio eletrônico nos processos físicos (VIPE) são impressas pela servidora Denise no dia seguinte, a qual localiza os processos físicos e dependendo do número de processos já faz o lançamento do andamento no INFOR, que também pode ser feito pelo servidor Fabrício.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O servidor Paulo Roberto Almeida é quem realiza o atendimento ao público, inclusive lavrando certidões no PJe acerca, por exemplo, de depósitos de CTPS, habilitação de advogados nos autos e arquivamentos. Também faz as notificações nos processos físicos e a parte de correios do PJe. As etiquetas para o PJe são impressas, recortadas e coladas para envio da correspondência.

O protocolo do PJe é realizado pela Diretora e sua assistente, Cláudia.

O protocolo físico é dividido entre os servidores Paulo Lima, Cláudia e a própria Diretora, sendo auxiliados por Patrícia em caso de acúmulo de resíduo. Cada servidor efetua a juntada, a minuta e realiza os cumprimentos, dependendo do caso, como as urgências e notificações.

A certificação dos prazos nos processos físicos e do PJe é efetuada pelo servidor Pierre, que já elabora as respectivas minutas. O servidor ainda é responsável pelo BACEN-JUD.

Os cumprimentos da execução (PJe e Físico), incluindo a expedição de alvarás, ficam a cargo de Rafael, auxiliado por Patrícia. O alvará é revisado pela Diretora antes de passar para a Juíza. Os convênios RENAJUD e INFOJUD são operados pela Diretora, mas Cláudia passará a auxiliar nestes convênios.

Fabrizio cuida da triagem inicial do processo eletrônico, dá baixa nos processos recebidos na Vara e expede ofícios e memorandos (processos físicos e eletrônicos) com a ajuda de Paulo Lima.

Daniel auxilia nas audiências, analisa processos de cálculos, emite boletim estatístico e é responsável pelo material da secretaria.

Denise expede notificações iniciais no PJe, analisa devoluções de correspondências e expede precatórias. A servidora ainda cuida do malote físico.

A análise dos processos físicos que retornam do TRT é feita por Paulo Lima e pela Diretora.

Refere a Diretora que o controle dos processos é pela numeração e não pela data de vencimento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No PJe-JT são criadas caixas de conhecimento e de execução e o controle é quinzenal: 1ª quinzena de julho, 2ª quinzena de julho, 1ª quinzena de agosto, e assim por diante.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos e contábeis têm escaninhos e comparecem semanalmente à vara. Alguns peritos médicos possuem escaninhos na unidade e os nomeados esporadicamente são contatados via telefone ou e-mail.

Por fim, informa que apenas em alguns sumaríssimos são proferidas sentenças líquidas e que os depósitos recursais são liberados de imediato, quando incontroverso o valor. A execução processa-se pela CLT.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram examinados **10 processos físicos** e **10 processos eletrônicos** aleatoriamente selecionados.

### **PROCESSOS FÍSICOS:**

#### **Processo nº 0000555-38.2012.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 15). Ajuizamento do processo em 30.03.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 15 - ausência de indicação da hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPC/RT4.
- TERMOS: fls. 51v (CTPS) e 58v (embargos de declaração) - o termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas e os documentos que as acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 78 – presença de rasura, sem ressalva, na indicação do intervalo de folhas das peças juntadas. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 72v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 80 - presença de rasura na numeração. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.01.2013 (fls. 68/69) e 08.04.2013 (fls. 79/80) - a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo, mecanizado, manual ou do sistema VIPE) aposto na petição, com diferença de três dias. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.12.2012 - não foi lançado o andamento referente à decisão de embargos declaratórios de fl. 67 (“Embargos declaratórios julgados”), com repercussão no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 20/50 - as petições e documentos foram recebidos em 23.05.2012 e 30.08.2012, e o despacho foi proferido em 02.07.2013, quando os autos estavam conclusos para prolação de sentença (de 18.05.2012 a 08.10.2012 - fls. 14/15). Contudo, não foram armazenados em autos suplementares (art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4) e foram juntados após a sentença, sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais (art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4). Além disso, a petição de fls. 31/50 não foi submetida à apreciação do Juiz; fls. 50/51 - não foi certificado o decurso do prazo das notificações (24.10.2012); fls. 67 e 70/71 - o despacho foi assinado em 19.12.2012, porém as notificações correspondentes foram expedidas somente em 28.02.2013; fl. 81v - a reclamada não efetuou a anotação da CTPS no prazo das notificações de fls. 57/58, vencidas em 27.11.2012. Cabia à Secretaria efetuá-la, conforme disposto na sentença (fl. 17), assim como expedir comunicação ao MTE. A CTPS foi anotada em 16.04.2013 (fl. 81v), após requerimento do reclamante, e não foi expedida a comunicação ao MTE.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. A CTPS do autor foi anotada pela Secretaria (fl. 81v), em 16.04.2013, estando pendente a comunicação ao MTE determinada na sentença (fl. 17). Sem apresentação de cálculos de liquidação pelas partes, o processo aguarda a remessa dos autos ao contador nomeado no despacho de fl. 84, em 27.05.2013. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 84v).

**Determina-se a expedição da comunicação (ao MTE) determinada à fl. 17; incluir o andamento “Embargos declaratórios julgados”, conforme apontado; por fim, e ato contínuo, cumpra-se o despacho de fl. 84.**

**Processo nº 0000637-69.2012.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 43). Ajuizamento do processo em 17.04.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 45 - ausência de indicação da hora da publicação da sentença em Secretaria. Art. 97 da CPCR/TRT4; fl. 64v - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 59 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 69v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 09.04.2013 - o despacho de fls. 56/57 foi assinado em 02.04.2013, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPCR/TRT4; 19.04.2013 (fls. 61/62), 25.04.2013 (fls. 63/64) e 03.05.2013 (fl. 66) - a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo ou mecanizado) aposto na petição (dia anterior). Art. 94 da CPCR/TRT4; 24.04.2013 - não foi lançado o andamento “Pagamento espontâneo”, referente ao pagamento comprovado às fls. 63/64. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão e na fase processual. Art. 94 da CPCR/TRT4; 06.05.2013 - não foi



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, referente ao despacho de fl. 67. A ausência do andamento repercute na fase processual (alteração automática para execução – o presente feito permanece em “liquidação”) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 13.05.2013 – ausência do andamento “*Devolvido/entregue documento à parte*”, referente à entrega do alvará de fl. 69. Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 61/64 – as peças processuais foram recebidas (em 18.04.2013 e 24.04.2013) quando os autos estavam em carga (foram devolvidos em 25.04.2013 – fl. 59), sem a formação de autos suplementares. Art. 105, *caput*, da CPC/RT4; fls. 63/65 – a petição não foi submetida à apreciação do Juiz, tendo a notificação subsequente sido expedida sem despacho ou certidão “de ordem”; fls. 69 e seguintes – o processo está sem movimentação desde 13.05.2013, estando pendente o cumprimento de determinações do despacho de fl. 67.

**Última movimentação:** processo em fase de execução, com pagamento já realizado. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 69v).

**Determina-se a inclusão do andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, como apontado; ato contínuo, o cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 67.**

**Processo nº 0000896-35.2010.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 55). Ajuizamento do processo em 11.06.2010.**

- TERMOS: fl. 59 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 59v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 92v – presença de lacunas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **DESPACHOS:** fl. 65 – despacho parcialmente cumprido. A utilização dos convênios BacenJud e RenaJud (fls. 66/69) não abrangeu a microempresa (“ME”) do executado.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 14.01.2013 - a publicação do despacho de fl. 65, que determina a utilização do convênio BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 03.04.2013 - ausência do andamento “INTIMADO”, a refletir o ato certificado à fl. 71v. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.01.2013 (fls. 60/64), 09.04.2013 (fl. 73) e 17.04.2013 (fls. 78/80) – a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo ou mecanizado) aposto na petição, com diferença de até dezenove dias (fls. 60/64). Além disso, a petição de fls. 60/64 contém requerimento de execução (tipo de petição “345 EXECUÇÃO – requerimento”, com repercussão no sistema e-Gestão), porém foi cadastrada com tipo de petição genérico. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 57/58 – não foi certificado o decurso do prazo das notificações. Art. 776 da CLT; Autos Suplementares – o sistema *Infor* indica o recebimento de petições após a remessa dos autos à correição (12.06.2013), sem que tenham sido formados autos suplementares. O indicador próprio não está marcado, e o campo “Lembrete” ostenta o texto “*petições na pasta TRT*”. Art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 70/71 – o despacho foi assinado em 23.01.2013, porém foi cumprido apenas em 20.03.2013, sem outra movimentação processual; fl. 92 – o despacho de fl. 82 foi assinado em 18.04.2013, porém o seu cumprimento foi iniciado somente em 12.06.2013 (dia da remessa dos autos para correição). O processo ficou sem movimentação pela Secretaria no período.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Os bens penhorados foram submetidos a novo leilão, sem sucesso (fl. 86). Foi incluída restrição em um veículo de propriedade do executado (fl. 92), em 12.06.2013 (dia da remessa dos autos para correição – fl. 92v), estando pendente a expedição do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mandado de penhora determinado no despacho de fl. 82, em 18.04.2013. Também está pendente a utilização de BacenJud em contas da microempresa do executado (despacho de fl. 65, de 11.01.2013).

**Determina-se o integral cumprimento dos despachos de fls. 65 e 82.**

**Processo nº 0001051-04.2011.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 76). Ajuizamento do processo em 14.07.2011.**

- CERTIDÕES: fls. 113 e 121 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPC/RT4.
- TERMOS: fls. 77 e 117 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- DESPACHOS: fl. 83 – despacho de admissibilidade de agravo de petição em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 115v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 05.10.2012 - a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 77 (08.10.2012). Art. 94 da CPC/RT4; 22.03.2013 (fl. 118), 27.05.2013 (fls. 125/126) – a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo, mecanizado ou do sistema VIPE) apostado na petição, com diferença de até três dias (fls. 125/126). Além disso, a petição de fls. 125/126 foi registrada com tipo de petição “650 PROCURAÇÃO/SUBS.– juntada/ man./ renúncia/ revog (em mãos)”, embora seu objetivo principal seja a dilação de prazo requerida (“630 PRAZO – requerimento”). Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 84/85 - não foi certificado o decurso do prazo da notificação (30.10.2012). Art. 776 da CLT. Após, o processo ficou sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

movimentação até 21.01.2013, quando os autos foram conclusos ao Juiz; fls. 120/123 - ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias (desde 11.04.2013). Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 127v - não foi certificado o decurso do prazo deferido no despacho constante do anverso (03.06.2013) antes da remessa dos autos para correição (12.06.2013). Art. 776 da CLT. Isso não obstante, o sistema *Infor* registra o recebimento de petição (extemporânea) em 21.06.2013.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Consta nos autos um agravo de petição (fls. 79/82), cujo recebimento (despacho de fl. 83) foi reconsiderado no despacho de fl. 85 (21.01.2013). A segunda reclamada foi citada (carta precatória de fl. 123, que ainda não retornou aos autos) e o prazo (despacho de fl. 127) venceu em 03.06.2013 (decurso ainda não certificado). O *Infor* registra o recebimento de petição em 21.06.2013, posteriormente à remessa dos autos para correição (12.06.2013 - fl. 127v).

**Determina-se a certificação do decurso do prazo do despacho de fl. 127; após, a juntada da petição protocolada em 21.06.2013, e, ato contínuo, sejam os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001202-33.2012.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 - fl. 35). Ajuizamento do processo em 17.07.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume - presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel verde.
- TERMOS: fls. 40v (documentos), 210v (manifestação sobre o laudo) e 216 (manifestação sobre o laudo, com documentos) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 178, 185 e 193 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 185v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

168v – presença de rasura, sem ressalva, na indicação do intervalo de folhas das peças juntadas. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPC/RT4.

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 35 - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 55 - não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. O substabelecimento da reclamada está antes da procuração trazida pela sucessão autora. Art. 67, *caput*, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.11.2012 - o despacho de fl. 48 foi assinado em 14.11.2012, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPC/RT4; 18.12.2012 (fl. 169), 19.12.2012 (fl. 170), 07.01.2013 (fl. 171), 29.01.2013 (fl. 173), 18.03.2013 (fls. 186/190), 01.04.2013 (fls. 194/195), 16.04.2013 (fls. 201/202), 24.04.2013 (fls. 208/209), 29.04.2013 (fls. 211/212), 07.05.2013 (fls. 217/218) e 07.05.2013 (fls. 219/236) – a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo, mecanizado ou do sistema VIPE) aposto na petição, com diferença de até seis dias (fls. 194/195). Art. 94 da CPC/RT4; 19.01.2013 (fl. 172) e 09.04.2013 (fl. 200v) - ausência do andamento “INTIMADO”, a refletir ato certificado. Art. 94 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 203 – ausência de registro de protocolo no laudo complementar. Art. 44, *caput*, da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. A sucessão autora (com três habilitados – fl. 48) manifestou-se sobre a contestação e ao laudo pericial inicial às fls. 179/184 e 186/190, e quanto ao laudo complementar às fls. 217/218 e 219/236 (petições recebidas eletronicamente em 02.05.2013 e 06.05.2013). A reclamada manifestou-se quanto ao laudo pericial inicial (fls. 194/195) e complementar (fls. 211/213, em 26.04.2013 e 02.05.2013). O



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 01.08.2013. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 236v).

**Processo nº 0001309-77.2012.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 25). Ajuizamento do processo em 02.08.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 34 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 35v - presença de rasura, sem ressalva, no dia de lavratura da certidão. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 40 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 41 - utilização de modelo (em computador) de termo de juntada cujo texto refere “*petição (ões)*”, sem referência específica à peça processual juntada e sem apontar os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 25v - o texto do carimbo padrão contém um espaço em branco para indicação do número do Provimento da Corregedoria que dispõe acerca do ato de juntada. No entanto, o último Provimento nesse sentido foi o de número 213/01, que foi expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 51 - o reclamado não consta no BNDT, conforme determinado no último parágrafo do despacho.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 58 e seguintes - ausência de rubrica e numeração a partir da fl. 58, *exclusive*. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.12.2012 (fl. 31) e 25.03.2013 (fls. 42/51) - a data do andamento não condiz com o registro de protocolo (carimbo ou mecanizado) apostado na petição, com diferença de três dias. Art. 94 da CPCR/TRT4; 07.01.2013 - o despacho de fl. 32 foi assinado eletronicamente em 19.02.2012, mas a publicação ocorrida dias após (na data indicada) gerou



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPCR/TRT4; 11.01.2013 – a data do andamento não condiz com a registrada na certidão de remessa à Central de Mandados de fl. 35v (09.01.2013).

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 25 – não certificado o decurso do prazo da notificação (08.10.2012). Art. 776 da CLT; fls. 57 e seguintes – o despacho de 08.05.2013 foi cumprido apenas em 12.06.2013 (dia da remessa dos autos para correição); Autos Suplementares – o sistema *Infor* indica o recebimento de petições após a remessa dos autos à correição (12.06.2013), sem que tenham sido formados autos suplementares. O indicador próprio não está marcado, e o campo “Lembrete” ostenta o texto “*petições na pasta TRT*”. Art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Infrutíferas as tentativas de bloqueio *online* (certidão de fl. 57), e em face do requerimento de penhora de créditos (fls. 42/44), foi determinada em 08.05.2013 (fl. 57) a expedição de ofícios às entidades indicadas pelo exequente. O despacho foi cumprido somente em 12.06.2013 (dia da remessa dos autos para correição – certidão lançada no verso da última folha dos autos, não numerada), com a expedição dos ofícios de fls. 58 e seguintes (a numerar). Registros no *Infor* dão conta do recebimento das respostas em 26.06.2013 e 02.07.2013, posteriormente à remessa dos autos para correição.

**Determina-se o cumprimento da determinação constante do último parágrafo do despacho de fl. 51; numerar as folhas dos autos a partir da fl. 58, exclusive; efetuar a juntada dos ofícios protocolados após a remessa dos autos para correição; e, por fim, fazer os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0001444-60.2010.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 263). Ajuizamento do processo em 30.09.2013.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume – presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel azul.
- CERTIDÕES: fl. 264v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fls. 293/294 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 274 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 275 – termo de juntada com referência à Portaria 01/2000, sendo que o ato de juntada é regulado no art. 101 da CPCR/TRT4; fl. 290 - ausência de termo de juntada de petição. Art. 101, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 03.04.2013 (fls. 276/289), 04.04.2013 (fl. 290), 27.05.2013 (fls. 298/300) - a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo, mecanizado ou do sistema VIPE) aposto na petição, com diferença de até três dias (fls. 298/300). Art. 94 da CPCR/TRT4; 02.05.2013 - não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 292. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4; 10.05.2013 (data estimada – fl. 296) e 11.06.2013 (fl. 302) - ausência do andamento “*Devolvido/entregue documento à parte*”, referente à entrega de alvará. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 303/304 – as notificações foram expedidas em 11.06.2013 (dia da solicitação dos autos para correição) e prazo até 28.06.2013, estando prejudicadas pela remessa dos autos para correição no dia seguinte.

**Última movimentação:** processo com execução encerrada em 04.06.2013 (registro no *Infor*). A reclamada comprovou o pagamento do valor remanescente (ao depósito recursal), honorários periciais e custas processuais, em 24.05.2013 (fls. 298/300). O perito retirou o alvará de fl. 302 em 11.06.2013, e no mesmo dia foram expedidas notificações às partes para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

retirada de documentos (fls. 303/304), conforme despacho de fl. 292. As notificações foram prejudicadas pela remessa dos autos para correição no dia seguinte (12.06.2013 - fl. 304v).

**Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado; a repetição das notificações de fls. 303/304 e, ato contínuo, o cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 292.**

**Processo nº 0001533-49.2011.5.04.0332**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 402v). Ajuizamento do processo em 13.10.2011.**

- CERTIDÕES: fl. 402v - presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 474 – data de lavratura com rasuras, sem ressalva (art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4), além de equívoco no registro do ano (2006 ao invés de 2013).
- TERMOS: fl. 407 – a retirada dos autos é subscrita por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 409 e 455 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 411v e 412v - o termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas (juntada de CTPS e cálculos de liquidação) e os documentos que as acompanham (CTPS). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 406 – substabelecimento sem registro de protocolo. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 03.12.2012 - a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga de fl. 407 (04.12.2012). Art. 94 da CPCR/TRT4; 21.01.2013 (fls. 413/451), 31.01.2013 (fls. 453/455), 20.02.2013 (fls. 457/460), 28.02.2013 (fl. 462) e 27.05.2013 (registros em duplicidade – fls. 478/480) – a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo, mecanizado ou do sistema VIPE) apostado na petição, com diferença de até três dias (por exemplo, fls. 478/480).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 94 da CPC/RT4; 19.02.2013 (fl. 455v), 20.03.2013 (fl. 472) e 03.04.2013 (fls. 474/475) - ausência do andamento “*Devolvido/entregue documento à parte*”, referente à entrega da CTPS e alvarás. Art. 94 da CPC/RT4; 11.03.2013 - não foi lançado o andamento “*Homologado acordo (execução/cumprimento)*”, referente ao despacho de fl. 468. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4.

• TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 405 (03.12.2012), 452 (13.02.2013) e 469/471 (25.03.2013) – não foi certificado o decurso do prazo da notificação. Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo com acordo homologado em fase de liquidação (fl. 468). O reclamante retirou alvarás (fls. 472 – 20.03.2013; e 474/475 – 03.04.2013) e a CTPS que estava depositada em Secretaria (fl. 474 – 03.04.2013). A reclamada comprovou os recolhimentos previdenciários em 24.05.2013 (fls. 478/480), estando o processo sem movimentação desde então. A última parcela do acordo venceu em 15.06.2013 (fl. 458) e está pendente o cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 468. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 480v).

**Determina-se a inclusão do andamento referente à homologação do acordo, como apontado; o cumprimento das demais disposições do despacho de fl. 468.**

**Processo nº 0002018-15.2012.5.04.0332**

**Análise do processo desde o ajuizamento (23.11.2012). Última correição realizada em 28.09.2012.**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume – as folhas estão soltas da capa de cartolina branca.
- TERMOS: fls. 405v (documento de fl. 409), 432v (manifestação sobre o laudo pericial e ofício) e 435 (manifestações sobre a contestação e laudo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

pericial, com documentos) - o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4; fl. 416 - ausência de registro de protocolo no ofício. Art. 44, *caput*, da CPC/RT4; fls. 432 e 434 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fls. 70/72 - não observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A procuração, o substabelecimento e a carta de preposto constam após a defesa, junto com os documentos que a instruem. Art. 67, *caput*, da CPC/RT4; fl. 149 - a numeração não está bem clara, parecendo ser 140.

- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 15.01.2013 (fls. 406/409), 21.01.2013 (fls. 410/412 e 413/415), 05.03.2013 (fls. 419/429), 26.03.2013 (fl. 433), 11.04.2013 (fls. 436/443 e 444/465), 23.04.2013 (fls. 471/474) e 06.05.2013 (fls. 475/478 e 479/480) - a data do andamento não condiz com a registrada no protocolo (carimbo, mecanizado ou do sistema VIPE) aposto na petição, com diferença de até três dias (por exemplo, fls. 410/412). Art. 94 da CPC/RT4; 22.01.2013 (fl. 415v) e 08.05.2013 (fl. 483) - ausência do andamento "INTIMADO", a refletir o ato certificado. Art. 94 da CPC/RT4.

- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 467/469 - as notificações foram expedidas (15.04.2013) antes da assinatura do despacho em que foram determinadas (fl. 466 - 16.04.2013).

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. Diante da controvérsia acerca de fatos relacionados na prova pericial, na audiência de prosseguimento realizada em 07.05.2013 foi designada nova audiência para oitiva de testemunhas e do perito, para o dia 21.08.2013 (fl. 481). Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 483v).

**Processo nº 0158100-79.2009.5.04.0332**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (28.09.2012 – fl. 334). Ajuizamento do processo em 11.09.2009.**

- CERTIDÕES: fls. 366 e 369 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 346v – embora a certidão refira que “*de ordem, diligencio na ciência da reclamante*”, a notificação de fl. 361 não mencionou os cálculos de liquidação.
- TERMOS: fls. 335, 339 e 362 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 363 (manifestação sobre os cálculos de liquidação) e 376v (documentos) - termo de juntada não aponta as peças processuais juntadas ou os documentos que as acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 339v – o texto do carimbo padrão contém um espaço em branco para indicação do número do Provimento da Corregedoria que dispõe acerca do ato de juntada. No entanto, o último Provimento nesse sentido foi o de número 213/01, que foi expressamente revogado no art. 161, VII, da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 336v, 347v e 359v - documento de tamanho reduzido sem numeração, rubrica e quantificação. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4; fl. 367v - documento de tamanho reduzido não numerado nem rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.10.2012 (fl. 334v), 19.10.2012 (fl. 338) e 29.11.2012 (data estimada - fl. 361v) - ausência do andamento “*Devolvido/entregue documento à parte*”, referente à entrega da CTPS e do PPP. Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.10.2012 (fl. 335 – 16.10.2012), 22.10.2012 (fl. 339 – 23.10.2012), 16.11.2012 (fl. 344 – 19.11.2012) e 03.12.2012 (fl. 362 – 04.12.2012) - a data do andamento não condiz com a devolução dos autos registrada no termo de carga. Art. 94 da CPCR/TRT4; 22.10.2012 – o tipo de petição (“*250 DOCUMENTOS – juntada*”) não condiz com o objetivo principal da petição (manifestação sobre os cálculos de liquidação) e com a referência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expressa no termo de juntada (fl. 339). Art. 94 da CPC/RT4; 26.10.2012 (fl. 342) e 28.11.2012 (fl. 360) – a publicação do despacho ocorrida dias após a sua assinatura (com até três dias de diferença, como o despacho de fl. 342) gerou confusão cronológica com os andamentos decorrentes do cumprimento de suas determinações. Art. 94 da CPC/RT4; 16.11.2012 – os cálculos de liquidação de fls. 347/358 não foram lançados no sistema. Art. 51, I, da CPC/RT4; 05.12.2012 - não foi lançado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, referente ao despacho de fl. 365. A ausência do andamento repercute na fase processual (que ficou desatualizada até 07.01.2013 – foi alterada para execução em decorrência da citação de fl. 367) e nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 04.04.2013 (fl. 372) e 11.04.2013 (fls. 377/380) – a data do andamento não condiz com a data de recebimento (dia anterior) da correspondência eletrônica e do carimbo de protocolo da petição. Art. 94 da CPC/RT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 345/346 (13.11.2012), 347/358 (16.11.2012) e 359 (16.11.2012) – as peças processuais foram protocoladas quando os autos estavam em carga (de 05.11.2012 a 19.11.2012 – fl. 344), sem que tenham sido formados autos suplementares. Art. 105, *caput*, da CPC/RT4; fl. 367 (e verso) – o prazo da citação venceu em 18.01.2013 (considerada a suspensão de prazos de 07 a 11.01.2013, conforme pela Portaria Conjunta 07/12), porém o processo ficou sem movimentação até 12.03.2013. A certidão lavrada nesta data não consignou o decurso de prazo da citação. Art. 776 da CLT; fl. 381 – o despacho foi assinado em 16.04.2013, porém seu cumprimento foi iniciado apenas em 29.05.2013, não obstante a urgência requerida pela reclamante (fl. 377).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Face à suspensão das execuções contra a reclamada até 16.04.2013 (fl. 373), foi expedida a certidão de créditos de fl. 382, em 29.05.2013, a qual, ato contínuo, foi enviada à unidade em que se processam as execuções (2ª VT Canoas). O processo está



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 12.06.2013 (fl. 382).

**Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, como apontado.**

**PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT):**

**- 2ª VT São Leopoldo -**

No dia 19.06.2013, às 15h50min, o “Painel do magistrado” apresentava os seguintes dados:

- a) Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado: **15**
- b) Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado: **4**
- c) Processos sob análise de prevenção: **22**

**Processo nº 0020015-74.2013.5.04.0332**

PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Aguarda cumprimento de acordo/JUNHO – 22.02.2013.

10.01.2013 – processo ajuizado.

16.01.2013 – notificações expedidas.

19.02.2013 – contestação.

20.02.2013 – audiência; acordo em quatro parcelas, última delas em 21.05.2013; 10 dias para manifestação do autor.

Situação atual (em 19.06.2013): aguarda arquivamento.

**Processo nº 0020438-34.2013.5.04.0332**

PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Exec – BACENJUD – 19.06.2013.

05.04.2013 – processo ajuizado.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

15.04.2013 – petição da reclamante informando estar à disposição para cumprir aviso prévio.

16.04.2013 – emenda à inicial; despacho recebendo a emenda, determinando a conversão para o rito ordinário e a designação de audiência.

29.04.2013 – notificações expedidas (audiência).

09.05.2013 – mandado devolvido pelo oficial de justiça (positivo).

23.05.2013 – contestação segundo reclamado.

24.05.2013 – contestação primeira reclamada.

27.05.2013 – ata de audiência: acordo, três parcelas, última em 03.08.2013.

07.06.2013 – reclamante noticia descumprimento do acordo.

10.06.2013 – notificação da reclamada para comprovar pagamento da 1ª parcela do acordo, vencida em 03.06.

19.06.2013 – certidão de juntada de pesquisa no BACENJUD.

Situação atual (em 19.06.2013): aguarda retorno do resultado do BACENJUD.

**Processo nº 0020344-86.2013.5.04.0332**

PASTA – Aguardando término dos prazos – 23.05.2013.

20.03.2013 – processo ajuizado.

26.03.2013 – notificações expedidas.

12.04.2013 – contestação.

16.04.2013 – audiência: acordo, cinco parcelas, última em 23.08.2013.

20.05.2013 – reclamante noticia descumprimento do acordo; despacho determinando penhora.

23.05.2013 – mandado de penhora expedido.

18.06.2013 – mandado devolvido (positivo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Situação atual (em 19.06.2013): aguarda transcurso do prazo para embargos à execução; prosseguimento da execução.

**Processo nº 0020191-53.2013.5.04.0332**

PASTA – Analisar arquivamento – 07.06.2013.

20.02.2013 – processo ajuizado.

26.02.2013 – notificações expedidas.

14.03.2013 – contestação; audiência: acordo, duas parcelas, última em 19.04.2013.

28.05.2013 – notificação para reclamada comprovar recolhimento previdenciário, com prazo de 15 dias.

06.06.2013 – reclamada junta comprovante de recolhimento previdenciário.

Situação atual (em 19.06.2013): aguarda arquivamento definitivo.

**Processo nº 0020001-90.2013.5.04.0332**

PASTA – Análise de execução – 18.06.2013.

02.01.2013 – processo ajuizado.

09.01.2013 – notificações expedidas.

15.02.2013 – contestação.

19.02.2013 – audiência: acordo, duas parcelas, última em 26.03.13.

22.02.2013 – petição autor (requer retificação do acordo e alvará dos honorários advocatícios).

26.02.2013 – despacho: determina intimação da reclamada sobre o requerimento do autor, com prazo de 05 dias.

01.03.2013 – notificação expedida.

04.03.2013 – reclamada junta guia de depósito referente à primeira parcela do acordo.

07.03.2013 – alvará expedido.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

08.03.2013 – juntada de ofício do Banco do Brasil (referente ao depósito); andamento processual/documento excluído (“certidão equivocada” – transferência da audiência).

11.03.2013 – reclamada concorda com a retificação do acordo referentemente aos honorários advocatícios.

01.04.2013 – reclamada junta guia de pagamento referente à segunda parcela do acordo + honorários advocatícios.

11.04.2013 – juntada de ofício do Banco do Brasil (referente ao depósito da reclamada); despacho: acolhendo requerimento do autor e determinando a expedição de dois alvarás (um ao reclamante e outro ao procurador).

18.04.2013 – alvará expedido (reclamante).

23.04.2013 – alvará expedido (advogado).

13.05.2013 – expedida intimação à reclamada (para comprovar INSS).

14.06.2013 – certidão quanto à execução previdenciária.

18.06.2013 – expedido mandado de citação, penhora, avaliação e remoção.

Situação atual (em 20.06.2013): aguarda cumprimento do mandado de citação para pagamento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo.

**Processo nº 0020475-61.2013.5.04.0332**

PASTA – Análise das Perícias – 17.06.2013.

12.04.2013 – processo ajuizado.

25.04.2013 – notificações expedidas.

09.05.2013 – certidão informando retorno da notificação da reclamada expedida pelo correio; notificação expedida por oficial de justiça.

16.05.2013 – certidão diligência: mandado cumprido (positivo).

03.06.2013 – contestação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Obs.: a contestação e diversos outros documentos estão juntados em triplicidade.**

05.06.2013 – audiência: adiada, devolução do prazo para defesa.

11.06.2013 – audiência: designada perícia de insalubridade para 17.06.13, com prazo de 30 dias para entrega do laudo.

**Obs.: a juntada ao PJe em 17.06.13.**

18.06.2013 – quesitos da reclamante.

Situação atual (em 20.06.2013) – aguarda laudo pericial.

**Obs.: perícia marcada em 11.06 para 17.06; partes tinham 05 dias para apresentar quesitos; quesitos do reclamante juntados após a data da perícia.**

**Processo nº 0020399-37.2013.5.04.0332**

PASTA – Prazos vencidos – 14.06.2013.

01.04.2013 – processo ajuizado (consignação em pagamento).

09.04.2013 – notificações expedidas.

11.04.2013 – autora junta comprovantes de depósito complementar; juntada de ofício do Banco do Brasil (referente ao depósito da autora).

22.04.2013 – certidão: retorno comprovante de correio do consignatário (negativo).

30.04.2013 – audiência: determina-se expedição de ofício ao INSS para obtenção de informação quanto aos dependentes habilitados do empregado falecido.

02.05.2013 – juntados ofícios do Banco do Brasil (referente depósitos da consignante).

03.05.2013 – resposta do INSS; certidão de que o documento está ilegível, mas com transcrição da informação de que não há instituidor com os dados informados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

13.05.2013 – despacho: determina intimação da esposa do “de cujus”, para manifestação em 10 dias.

23.05.2013 – notificação expedida.

**Obs.: 10 dias para cumprimento.**

12.06.2013 – manifestação da companheira do “de cujus” solicitando inclusão no polo passivo, suspensão do feito ou reserva de seu quinhão.

Situação atual (em 20.06.2013): aguarda audiência (agendada para 25.06).

**Obs.: não há decisão sobre o requerimento da companheira do empregado falecido, sequer remetendo para a audiência já designada.**

**Processo nº 0020315-36.2013.5.04.0332**

PASTA – Preparar comunicação – Not – Márcio - 05.06.2013.

14.03.2013 – processo ajuizado.

20.03.2013 – notificações expedidas.

19.04.2013 – contestação.

**Obs.: juntada em duplicidade, excluído conforme determinação em audiência.**

22.04.2013 – audiência: 10 dias para manifestação sobre documentos juntados com a defesa, a iniciar em 24.04.13; após, conclusão para sentença.

26.04.2013 – manifestação reclamante.

30.04.2013 – despacho deferindo expedição de ofício à CEF.

08.05.2013 – ofício expedido.

10.05.2013 – resposta da CEF ao ofício.

05.06.2013 – sentença: procedente em parte.

Situação atual (em 20.06.2013): aguarda expedição de notificações da sentença.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Obs.: 15 dias com sentença prolatada.**

**Processo nº 0020243-49.2013.5.04.0332**

PASTA – Controle manual – Prazos pós-sentença - 14.06.2013.

28.02.2013 – processo ajuizado.

07.03.2013 – notificações expedidas.

15.04.2013 – contestação.

**Obs.: juntada em duplicidade.**

15.04.2013 – audiência: suspensão do feito por 10 dias.

26.04.2013 – manifestação do reclamante, no sentido de que tem interesse na manutenção do feito no estado em que se encontra; despacho determinando que se aguarde prazo da reclamada.

14.05.2013 – certidão: reclamada não se manifestou nem juntou documentos.

16.05.2013 – audiência: reclamada ausente, declarada revel e fictamente confessa; sentença designada para 12.06.2013.

03.06.2013 – petição de renúncia (procurador da reclamada).

12.06.2013 – sentença: procedente em parte.

14.06.2013 – notificações expedidas (INSS e reclamada – em função da renúncia do procurador).

Situação atual (em 21.06.2013): aguarda decurso do prazo recursal.

**Processo nº 0020282-46.2013.5.04.0332**

PASTA – Aguardando cumprimento de providência – Exec - 16.05.2013.

08.03.2013 – Carta Precatória para Penhora recebida (origem: 1ª VT Esteio).

14.03.2013 – mandado expedido.

10.04.2013 – mandado devolvido (positivo).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

07.05.2013 – manifestação da reclamada, solicitando liberação dos bens penhorados.

09.05.2013 – despacho determinando a liberação da penhora, diante do comprovante de pagamento.

16.05.2013 – ofício devolvendo CP cumprida ao juízo deprecante.

Situação atual (em 21.06.2013): devolvida cumprida.

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) evitar o lançamento de movimentos em duplicidade no PJe-JT, assim como a juntada e manutenção, no sistema, de documentos em duplicidade;
- d) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- e) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- f) efetuar com maior frequência cobrança dos processos em carga com advogados com prazo excedido;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- j) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- k) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a provimentos já revogados, e que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- l) manter a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- m) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- n) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- o) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- p) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- q) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- r) observar o correto procedimento para publicação das sentenças, na forma do art. 97 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- s) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- t) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPC/RT4);
- u) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPC/RT4.

## 8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a unidade utiliza os seguintes convênios disponibilizados pelo Tribunal: BACEN JUD, INFOJUD, JUCERGS, RENAJUD e HOD. Ainda utiliza o Gid (Detran) e a busca de imóveis pela Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), as 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São Leopoldo estão instaladas em prédio próprio, datado de 1972, e que possui área construída de 982m<sup>2</sup>.

A 4ª Vara ocupa imóvel alugado, com área de 163m<sup>2</sup>, desde 2012, local onde estava instalada a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos, última ação de grande porte realizada pela SEMPRO no local.

Junto ao prédio principal há uma casa, também de propriedade da União, utilizada como arquivo do Foro. Prevê-se a ampliação do Foro, com a demolição



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

da casa que serve atualmente de arquivo e a construção, em seu lugar, de um prédio anexo ao principal.

Registra a Juíza Titular reclamação quanto às condições físicas precárias da Unidade. Há apenas um gabinete para os dois juízes e o prédio não oferece condições de acesso aos portadores de necessidades especiais (PNE).

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- d) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- e) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- f) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- g) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 23.07.2013, das 10h30min às 12h, comparecendo, em visita de cortesia, a Presidente da OAB - Subseção Local, Dra. Márcia Schwantes (OAB/RS 25.752) e o Vice-Presidente da OAB - Subseção Local, Dr. Franciel Munaro (OAB/RS 57.167).

Os advogados representantes da OAB referem não haver queixas da categoria em relação aos serviços prestados pelas Varas.

Relatam que desde a implantação do PJe houve melhorias. Uma delas é a possibilidade de o advogado acessar o processo no PJe sem procuração, possibilitando ao próprio advogado juntar o instrumento do mandato. Anteriormente, caso não tivesse sido juntada a procuração no início do processo o advogado não poderia acessar o sistema, ao qual só era permitido acesso para quem já estava cadastrado desde o início.

Observam que os advogados têm reclamado do limite do sistema para inclusão de documentos (tamanho dos arquivos), porquanto a sistemática utilizada é de colocar em bloco os documentos.

Referem que o sistema está em um período de maturação, relatando a respeito da existência de colegas que ainda não possuem certificação digital.

Já foram realizados 4 cursos pela OAB com apoio do TRT.

O Vice-Presidente considera um sistema fácil de utilizar, bem sistematizado. Entende que só depende de uma quebra de paradigma. Todos concordam que os benefícios serão maiores que os ônus. Considera que a visualização é boa baixando todo o processo. As reclamações que tem recebido dos advogados dizem respeito ao momento do cadastro do processo no PJe, que demora em torno de 40 minutos, a fim de incluir todos os dados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Presidente manifesta-se em relação à assinatura das atas de audiência, considerando inseguro a assinatura em bloco, após a audiência. Sugere que a ata fosse assinada uma a uma, para dar maior segurança.

Na avaliação do Vice-Presidente, o PJe está excelente, sendo de fácil e rápida visualização. Cita o e-mail que é remetido para o advogado quando ocorre alguma movimentação do processo, não necessitando entrar no sistema todos os dias. Notou também que os processos estão tramitando mais rapidamente. Afirma que a Justiça Trabalhista já é rápida e que se tornou mais rápida ainda. Em relação às sentenças, também refere que há celeridade, uma vez que os juízes levam de 30 a 40 dias para publicar as sentenças após encerrada a instrução.

**No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento ao Comitê Gestor Regional do PJe-JT das postulações da OAB de São Leopoldo.**

A Diretora de Secretaria reclama da lentidão do PJe-JT e da instabilidade do sistema, que cai várias vezes durante o expediente, ocasionando a perda de minutas de despachos e de sentenças que estão sendo trabalhadas. Sugere que fosse disponibilizado um setor de suporte com servidores aptos a orientar acerca das dificuldades enfrentadas no PJe-JT. Também sugere comunicação e orientação constantes a respeito das alterações procedidas no PJe-JT.

**Encaminhem-se as postulações à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal.**

Juíza e Diretora também relatam as dificuldades enfrentadas com os Oficiais de Justiça em relação ao PJe-JT, os quais têm acesso somente como terceiros.

**A versão atual do PJe-JT (1.4.7.3 – 26.09.2013) já possui o painel específico para os Oficiais e Justiça, que conseguem ter acesso aos mandados distribuídos e aos respectivos processos.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**No dia 24.07.13**, em continuidade à inspeção correcional realizada nas Varas do Trabalho de São Leopoldo, compareceu o advogado Dr. Daniel Von Hohendorff (OAB/RS 32.150).

O advogado solicita a instalação de uma caixa de areia junto ao local onde são guardadas as armas de fogo, a fim de manter a segurança no momento em que descarrega a arma para ingressar no fórum. Relata que o equipamento não tem em Novo Hamburgo, Sapiranga, São Leopoldo e Esteio.

Também se faz necessária uma sala para guardar as armas. Afirma que tem em São Leopoldo, Esteio e Sapiranga. Solicita a instalação no fórum de Novo Hamburgo.

**No Relatório da Direção do Foro de São Leopoldo será realizado o encaminhamento das postulações à Secretaria de Manutenção e Projetos – SEMPRO.**

## **12. BOAS PRÁTICAS.**

Registra-se a prática adotada pela unidade em relação ao controle de prazo no PJe.

Refere a Diretora que no PJe-JT são criadas caixas de conhecimento e de execução, sendo o controle é quinzenal – 1ª quinzena de julho, 2ª quinzena de julho, 1ª quinzena de agosto, etc.

## **13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## **14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM. Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho, Dra. Janaína Saraiva da Silva, o MM. Juiz Substituto Lotado, Dr. Luís Henrique Bisso Tatsch, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 23.07.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Janaína Saraiva da Silva, com o Juiz Substituto Lotado, Dr. Luís Henrique Bisso Tatsch e com a Diretora de Secretaria, Sra. Vera Regina Machado Vianna. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora